



PROCESSO SELETIVO PARA TURMA EXTRA DE ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA DO IFSertãoPE – CAMPUS PETROLINA EDITAL 19/2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano — Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 168/2024 de 04 de março de 2024, faz saber e torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para **20 vagas** para os cursos regulares de Aulas de Musicalização, Canto Coral e Instrumentos Musicais no Campus Petrolina, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para os Cursos da ESCOLA DE MÚSICA, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), Campus Petrolina. Este Edital atende às exigências do Parecer nº 00083/2017/PROC/PF IF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.
- **1.2.** A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.
- **1.3.** O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- **1.4.** Os cursos acontecerão de forma presencial no IFSertãoPE Campus Petrolina, localizado na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina–PE.
- **1.5. OBJETIVO DO CURSO:** Acelerar e desenvolver de ações e projetos educativo-musicais já realizados pelo Curso de Licenciatura em Música do IFSertãoPE por meio de aulas de musicalização, canto coral e instrumentos musicais.
- **1.5.1.** Também são objetivos do Projeto Escola de Música:
 - a) Incentivar a criatividade musical por meio da improvisação, composição e experimentação com sons.
 - b) Estimular a percepção e apreciação musical, promovendo o desenvolvimento da sensibilidade auditiva.
 - c) Desenvolver habilidades práticas em instrumentos musicais e no canto.
 - d) Promover o entendimento da música como expressão cultural, explorando sua diversidade e o papel que desempenha em diferentes sociedades e contextos históricos.
 - e) Fomentar a escuta ativa e crítica, capacitando os alunos a analisarem e refletirem sobre as músicas que ouvem, seja em ambientes formais ou informais.
 - f) Promover a inclusão e valorização da diversidade musical, incentivando o respeito e a





apreciação de diferentes tradições musicais, especialmente aquelas presentes na cultura brasileira.

1.6. Os candidatos selecionados deverão cumprir integralmente todas as disciplinas previstas no Plano Curricular do Curso do Quadro № 1, garantindo assim a plena participação no projeto.

QUADRO № 1 CAMPUS PETROLINA – PLANO CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Musicalização – obrigatória a todos os alunos participantes	45 minutos	
Canto Coral – obrigatório a todos os alunos participantes	45 minutos	
Instrumento musical	1 hora	
Carga horária total semanal	2h30min.	

- **1.6.1.** Os instrumentos musicais disponíveis para das aulas são:
 - a) Cordas friccionadas agudas: Violino e Viola de arco.
 - b) Corda friccionadas graves: Violoncelo e Contrabaixo acústico.
 - c) Sopros de madeira: Flauta transversal, clarineta, saxofone alto, saxofone tenor, flauta doce.
 - d) Sopros de metal: Trompete e trombone.
- **1.7.** A seleção pretende o preenchimento de **20 (vinte)** vagas ofertadas pelo Campus Petrolina destinadas aos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.
- **1.8.** A Impugnação do Edital deverá ser interposta, por e-mail para <u>cp.musica@ifsertao-pe.edu.br</u>, com o assunto: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 19/2024, até o dia 25/09/2024 até às 22h00min.

2. ESCOLA DE MÚSICA

- **2.1.** A Escola de Música do IFSertãoPE Campus Petrolina foi criada com o objetivo de oferecer educação musical acessível à comunidade petrolinense e região. Com foco no desenvolvimento da criatividade, a escola utiliza metodologias inovadoras que englobam a musicalização, a prática instrumental e o canto coral, proporcionando uma formação artística abrangente e inclusiva. Nessa perspectiva, tem como impacto social:
 - a) Promover o crescimento cognitivo, emocional e social, através do aprendizado musical, incentivando o raciocínio lógico, a sensibilidade e a disciplina.
 - b) Valorizar e promover a cultura musical brasileira e regional, reforçando a identidade cultural dos alunos e da comunidade.
 - c) Criar um ambiente inclusivo que respeita e celebra a diversidade cultural, garantindo que todos os alunos, independentemente de origem, tenham acesso ao ensino musical.
 - d) Fomentar a criação e inovação, permitindo que os alunos experimentem e desenvolvam novas formas de expressão musical.
 - e) Oferecer atividades que afastam crianças e jovens de situações de risco, proporcionando um espaço seguro para o desenvolvimento artístico e pessoal.
 - f) Formar uma rede de colaboração e intercâmbio cultural que envolva alunos, professores e a





comunidade local, ampliando o acesso à música e seus benefícios.

Missão: Promover a educação musical de qualidade, que valorize a diversidade cultural, estimule a criatividade e contribua para a formação integral das crianças e jovens, fortalecendo sua identidade cultural e seu papel na sociedade.

Visão: Ser uma referência nacional em educação musical para crianças e jovens, reconhecida por sua inovação pedagógica, compromisso social e impacto transformador, contribuindo para o desenvolvimento cultural e humano da comunidade.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital destina-se a oferta de **20 (vinte)** vagas conforme Quadro Nº 2 no Campus Petrolina.

CARGA Nο **TOTAL DE VAGAS IDADE (ANOS) CURSO HORÁRIA** 1 Musicalização 7 horas 20 (obrigatória) 15 a 18 2 Canto Coral 7 horas 20 (obrigatório) 15 a 18 Instrumento (Cordas friccionadas agudas) 10 horas 3 15 a 18 Instrumento (Cordas friccionadas graves) 10 horas 5 4 15 a 18 Instrumento (Sopros de Madeira) 10 horas 15 a 18 6 Instrumento (Sopros de Metal) 10 horas 15 a 18

QUADRO Nº 2 CAMPUS PETROLINA – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Os cursos são destinados para candidatos entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o quantitativo de vagas descrito no item 3 e requisitos descritos no item 5.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- **5.1.** Para participar dos cursos previstos neste edital, os responsáveis pelo candidato se comprometem a atender aos requisitos mínimos:
 - a) O candidato possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital.
 - b) Ser pontual com os horários de início e término das aulas.
 - c) Estar regularmente matriculado a partir do Ensino Fundamental.
 - d) Atender aos pré-requisitos descritos no Quadro № 2.
 - e) Inscrever o candidato neste processo seletivo de acordo com os prazos do cronograma.
- **5.2.** O não cumprimento dos requisitos para inscrição e participação nos cursos deste edital, implicará no cancelamento da inscrição e/ou matrícula do candidato/aluno.





6. INSCRIÇÕES

- **6.1.** Antes de efetuar a inscrição, **o candidato e seus responsáveis deverão conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **6.2.** A inscrição é gratuita e será feita em etapa única, através do formulário: https://forms.gle/w2eszecZmqFLM4Me9 no período de 25/09/2024 a 09/10/2024.
- **6.3.** Os responsáveis pelo candidato deverão preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:
- **6.3.1.** RG (frente e verso) e CPF.
- **6.4.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE Campus Petrolina, das quais os responsáveis pelo candidato não poderão alegar desconhecimento.
- **6.5.** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF. Cabe ao responsável pelo candidato a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato a correta submissão dos documentos.
- **6.6.** O candidato só poderá se inscrever em um instrumento musical neste edital.
- **6.6.1.** Caso o candidato se inscreva em mais de um instrumento, será considerada a primeira inscrição realizada.
- **6.7.** As aulas de Musicalização e Canto Coral são obrigatórias a todos os participantes. Estas aulas ocorrerão no mesmo dia e turno das aulas de instrumento.
- **6.8.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. TURMAS, HORÁRIO E INÍCIO DAS AULAS

- **7.1.** As aulas estão previstas para iniciar conforme descrito no Quadro N^2 3 Início das aulas e horário.
- **7.2.** O início das atividades se dará com uma reunião com os pais ou responsáveis, com o objetivo de esclarecer o funcionamento do curso. Essa reunião ocorrerá na data indicada conforme o cronograma do item 13.





QUADRO № 3 – Início das aulas de horário

Nº	TURMA	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	LOCAL	INÍCIO DAS AULAS
1	Musicalização (obrigatório)	10	Quinta 14:00 às 14:45	Lab. A12	17/10/2024
2	Musicalização (obrigatório)	10	Quinta 14:00 às 14:45	Lab. A13	17/10/2024
3	Canto Coral (obrigatório)	20	Quinta 14:45 às 15:30	Lab. A13	17/10/2024
4	Instrumento (Cordas friccionadas agudas)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A10	17/10/2024
5	Instrumento (Cordas friccionadas graves)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A03	17/10/2024
6	Instrumento (Sopros de Madeira)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A13	17/10/2024
7	Instrumento (Sopros de Metal)	5	Quinta 15:45 às 16:45	Lab. A12	17/10/2024

8. PROCESSO SELETIVO

- **8.1.** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 6.3.
- **8.2.** A classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios, de acordo com a categoria por idade:
 - a) Maior idade.
 - b) Ordem de inscrição.
- **8.3.** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos dos itens 4, 5 e 6 serão considerados classificados, e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.
- **8.4.** Havendo candidatos para além das vagas oferecidas, estes formarão a lista de espera para preenchimento de vagas em conformidade com o item 8.2.
- **8.5.** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se os seus respectivos responsáveis:
 - a) Cometerem falsidade ideológica com prova documental.
 - b) Utilizarem de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Burlarem ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
 - d) Dispensarem tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
 - e) Perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
 - f) Não atenderem ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 6.3.





9. DO RESULTADO

- **9.1.** O **resultado parcial** será divulgado no dia 11/10/2024 no site do IFSertãoPE (https://ifsertaope.edu.br/).
- **9.2.** O **resultado final** será divulgado no dia 14/10/2024 no site do IFSertãoPE (https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/).

10. MATRÍCULA E VAGAS OCIOSAS

- **10.1.** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição conforme item 6.3., não havendo necessidade de comparecimento do aluno ao campus para tal.
- **10.2.** A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após a segunda semana de aula, caso haja desistências. A Coordenação da Escola de Música convocará os suplentes, por telefone, aplicativo de mensagens ou correio eletrônico (e-mail), seguindo rigorosamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelos candidatos informarem os dados de contato atualizados no formulário de inscrição e acompanhar as chamadas no site do IFSertãoPE.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO	CONTEÚDO	
Musicalização	Desenvolvimento das habilidades musicais a partir do estudo prático e teórico dos elementos constitutivos da música, tais como: melodia, harmonia, ritmo e propriedades físicas do som: altura, timbre, duração e intensidade. O desenvolvimento desses conhecimentos possibilitará a otimização da aprendizagem nas turmas de instrumento.	
Canto Coral	Desenvolvimento de habilidades vocais a partir do estudo prático da técnica vocal básica para a compreensão dos elementos constitutivos da música.	
Instrumento (Cordas friccionadas agudas)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.	
Instrumento (Cordas friccionadas graves)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.	
Instrumento (Sopros de Madeira)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.	
Instrumento (Sopros de Metal)	Desenvolvimento de habilidades em escalas, técnica do instrumento e introdução a repertório básico típico.	





12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Caso a inscrição indeferida, poderá ser enviado recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 13).
- **12.2.** Os recursos, devidamente fundamentados e que obedeçam aos prazos do cronograma, deverão ser enviados exclusivamente por e-mail para cp.musica@ifsertao-pe.edu.br com o assunto: **RECURSO AO EDITAL Nº 19/2024**.
- **12.3.** Não será permitido acrescentar nenhum documento na interposição de recursos.

13. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	24/09
Impugnação do Edital	25/09
Período de inscrição	26/09 a 09/10
Homologação das inscrições e resultado parcial	11/10
Recursos ao resultado parcial	12 e 13/10
Resultado final	14/10
Reunião com os pais ou responsáveis	15/10
Início das aulas e conversa com os responsáveis	17/10

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.
- **15.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **15.3.** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo responsáveis pela inscrição.
- **15.4.** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.





- **15.5.** O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com, no mínimo 50%, dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.
- **15.6.** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, tendo enviado a respectiva documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.
- **15.7.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.
- **15.8.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 24 de setembro de 2024.

Iuri Ozires Sobreira de Oliveira Presidente da Comissão Portaria 246/2024 Campus Petrolina